LEI N.º 1.168, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nº 2176 16/20 12 2011

Denomina de Rua Cedro do Campo a atual via pública sem denominação, localizada no Ancora Comercial, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de **RUA CEDRO DO CAMPO** a rua sem denominação, do Ancora Comercial, localizado no Bairro Guarituba, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 14 de dezembro de 2011.

GABRIEL JORGE SAMAHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, FAZ AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, A SEGUINTE SOLICITAÇÃO EM FORMA DE:

CROQUI ANCORA COMERCIAL, LOCALIZADO NO BAIRRO GUARITUBA, MUNICIPIO DE PIRAQUARA/ PR.

